



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 61.586,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Enge. Obras e Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.046	<b>Manutenção de Vias Públicas</b>
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	<b>Ficha 070</b>	<b>R\$ 51.701,50</b>

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Enge. Obras e Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.046	<b>Manutenção de Vias Públicas</b>
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 069</b>	<b>R\$ 9.884,50</b>

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportada parcialmente, no valor de R\$ 51.701,50 por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, conforme convenio pactuado com o Governo do



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Estado de São Paulo, e, o restante, no valor de R\$ 9.884,50, por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.034	<b>Manutenção da Educ. Básica – Infantil</b>
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	<b>Ficha 227</b>	<b>R\$ 9.884,50</b>

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de Janeiro de 2016.

  
 ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria